



# Prefeitura Municipal de Tatuí

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP

Fone: (15) 3259-8400 – CEP 18270-900

## **DECRETO MUNICIPAL Nº 18.878, DE 28 DE MAIO DE 2018.**

### **Prorroga o prazo da Declaração do Estado de Emergência no setor hospitalar do Sistema Único de Saúde do Município de Tatuí.**

**MARIA JOSÉ PINTO VIEIRA DE CAMARGO**, Prefeita Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o que dispôs o Art. 1º do Decreto Municipal nº 17.906/2017;

**CONSIDERANDO** que as causas da situação de emergência no Setor Hospitalar do Sistema Único de Saúde do Município de Tatuí, que resultaram na sua Declaração, ainda subsistem;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica prorrogado, por 180 (cento e oitenta) dias, o estado de emergência no Setor Hospitalar do Sistema Único de Saúde do Município de Tatuí.

**Art. 2º** Permanecerá nomeada como interventora a Sra. Márcia Aparecida Giriboni de Souza, CPF/MF nº 110.230.138-86 e RG nº 16.358.016 SSP/SP, enquanto perdurar o prazo da prorrogação.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 28 de Maio de 2018.

**MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 28/05/2018.  
Neiva de Barros Oliveira